



PROJETO DE LEI N.º 273/90.

391

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.637, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua "MESTRE JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a via pública sem nome oficial, que tem início e término na Rua Thiago Silvestre Furtado, na sede do Distrito de Biritiba-Ussú, códigos de logradouro 019386-1 e 019396-3.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de novembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de novembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,  
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA )